



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2603056400100026301

Reclamante/Consumidor(a): ANTONIO HONORATO FILHO, **CNPJ/CPF:** 059.073.733-34, **Endereço:** Rua 41 - 195 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-010 , **Telefone:** (85) 98899-7423, **E-mail:** mariojrnuo@hotmail.com.

Reclamado/Fornecedor: Sabemi Seguradora SA , **CPF/CNPJ:** 87.163.234/0001-38, **Endereço:** . **E-mail:** proconsabemi@danielgerber.com.br.

Ao(s) 26 de maio de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350 , perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). ANTONIO HONORATO FILHO e o(s) Fornecedor(es) Sabemi Seguradora SA, representado pelo(a) Sr(a). LETÍCIA SANTANA PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 051.112.011-73.

Aberta a audiência, informo que esta foi redesignada para o dia de hoje, conforme Termo de Audiência de Conciliação às fls. 26, 27 e 28, a fim de que o reclamante procedesse com o envio dos documentos necessários para que a reclamada realizasse os procedimentos cabíveis quanto à demanda do consumidor.

Dada a palavra a preposta, esta informa que após o envio da documentação solicitada na audiência anterior, a Sabemi conseguiu localizar o cliente. Considerando o pedido do consumidor, realizaremos o reembolso do valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em até 7 dias úteis, a contar do preenchimento e do envio da autorização de pagamento do sinistro. O documento de autorização segue em anexo, bem como o certificado e o contrato com as condições da apólice. Pra facilitar o preenchimento, o documento de autorização de pagamento do sinistro foi enviado também em separado. Ficamos no aguardo do envio do documento de autorização, para dar seguimento às devidas providências. Pedimos que o documento preenchido seja enviado para proconsabemi@danielgerber.com.br.

Dada a palavra ao consumidor, este informa está ciente e de acordo com a proposta apresentada pela representante da reclamada.

DA CONCILIADORA

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertou ainda uma proposta de acordo aceita pelo(a) Consumidor(a), bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa e procuração.

1. Fica consignado que o reclamante deverá preencher o formulário de Autorização de Pagamento de Sinistro, conforme acostado à defesa, bem como encaminhar os documentos indispensáveis ao reembolso para o e-mail proconsabemi@danielgerber.com.br.

2. Fica a empresa reclamada comprometida, em proceder com a restituição do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em até 7 dias úteis, a contar do preenchimento e do envio da autorização de pagamento do sinistro enviado pelo reclamante.

3. Fica o reclamante ciente que se a empresa não cumprir o presente acordo deverá comunicar a este órgão consumerista.

4. Fica consignado que o reclamante teve acesso à defesa, bem como ao formulário para preenchimento da Autorização de Pagamento de Sinistro, por intermédio desta conciliadora.

Em caso de descumprimento do acordo supra, o órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 26 de maio de 2026.

Luana de Souza Rodrigues

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

Antonio Honorato Filho

ANTONIO HONORATO FILHO (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

LETÍCIA SANTANA PEREIRA(Preposto(a))

Sabemi Seguradora SA (Fornecedor)

